

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG
GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUES- GEMOV**

COMUNICADO DIRAB/SULOG/GEMOV Nº 94/2014

PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB, E A.N.B.M.

REF.: AVISO DE FRETE Nº 72/2014 de 16/06/14.

1 - Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:

Lote 1 – R\$139.305,21;

Lote 2 - R\$179.210,76.

2 – Para fins de preenchimento das ATR's, os valores a serem nelas consignados corresponderão aos seguintes percentuais calculados sobre o valor de fechamento do lote em leilão:

LOTE	SUBLOTES	%
1	1.1	6,0416
	1.2	2,8007
	1.3	2,6878
	1.4	2,3333
	1.5	1,2893
	1.6	2,3021
	1.7	1,8464
	1.8	6,6415
	1.9	13,5868
	1.10	12,1611
	1.11	13,0337
	1.12	4,3744
	1.13	5,4534
	1.14	4,7016
	1.15	1,9866
	1.16	4,8457
	1.17	8,3905
	1.18	5,5235
TOTAL	100,0000	

2	2.1	6,4184
	2.2	2,9615
	2.3	1,3719
	2.4	1,3175
	2.5	1,1456
	2.6	0,6330
	2.7	1,1285
	2.8	4,2102
	2.9	3,2994
	2.10	0,9051
	2.11	9,1995
	2.12	3,0990
	2.13	2,6980
	2.14	5,9602
	2.15	6,3898
	2.16	4,6398
	2.17	5,8256
	2.18	12,9429
	2.19	2,1452
	2.20	2,0736
	2.21	2,3056
	2.22	0,9738
	2.23	2,3772
	2.24	7,4552
	2.25	5,8141
	2.26	2,7094
TOTAL		100,00

2.1 – Para os sublotes abaixo relacionados, com entrega no Estado do Pará, deverão ser adicionados os seguintes valores fixos referentes aos serviços de braçagem correspondente a descarga e embocamento do produto:

Sublote 1.10 – R\$694,65;

Sublote 1.11 – R\$744,49;

Sublote 2.14 – R\$1.389,07;

Sublote 2.15 – R\$1.489,19.

2.2 – O serviço de descarga e embocamento será de responsabilidade da contratada. O valor que constará na Autorização de Transporte - ATR será o do frete, resultado do leilão, acrescido do valor constante do item 2.1. Entende-se como serviço de descarga e embocamento todos os procedimentos de mão-de-obra necessários à retirada dos produtos do caminhão e colocação e embocamento no armazém.

2.3 – Fica o transportador responsável pelo recolhimento e comprovação junto à Conab, Sureg de destino, de todos os encargos inerentes à contratação da mão-de-obra descritos no item 2.1.

2.4 – Na emissão das ATR's dos sublotes 1.10, 1.11, 2.14 e 2.15, o valor deverá corresponder ao preço de fechamento do leilão acrescidos dos valores correspondentes à braçagem constantes no subitem 2.1.

2.5 – A Conab pagará o serviço de transporte pelo valor de fechamento do leilão, acrescido do valor da braçagem, mediante a comprovação de seu recolhimento junto à Sureg de destino da carga.

3 – Fica isenta do ICMS a operação do transporte, em conformidade com o Convênio ICMS 18/2003, alterado pelo convênio ICMS 34/2010, devendo a operação ser perfeitamente identificada em documento fiscal como “Mercadoria destinada ao Fome Zero”.

Márcio Augusto da S. Júnior
Superintendência de Logística Operacional
Superintendente

Lineu Olímpio de Souza
Diretor da Diretoria Administrativa,
Financeira e de Fiscalização
Respondendo pela DIRAB